



Comitê de Investimentos Reunião Extraordinária

Ata nº 22/2022 – aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 13 horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê, Evanilson Fischer Matos Siqueira – Secretário do Comitê, Clayton Faria Schmidt, Patrícia Ramos Quaresma e Victor Mendes Neto**. Considerando diretrizes administrativas do Comitê esta reunião extraordinária servirá para definir parâmetros visando realização de operação para aquisição de Títulos Públicos Federais, com preferência por vencimentos em 2032 e 2055. As considerações iniciais são as seguintes: **1)** atualmente (posição do dia 07/04/2022) o Instituto detém 56,18% da carteira investida em TP e a PI 2022 estabeleceu limite superior de até 100%, com estratégia alvo de 52,00%. Considerando estar presente janela de oportunidade para aquisição de TPs com rentabilidade acima da meta atuarial, circunstância superveniente a elaboração da PI vigente, é julgado oportuno aumentar a alocação; a presente operação definida para ocorrer até o limite de 30 milhões de reais respeita o limite superior de alocação; **2)** as taxas negociadas na véspera para as NTNBS consideradas (2032 e 2055) superam a meta atuarial de IPCA +4,99% a.a. definida para o exercício; **3)** considerando as aquisições recentes e o último estudo de ALM disponível observamos margem de alocação para NTNBS 2030 de até 14,0MM e 2035 de até 2,4MM (A aquisição pretendida de 5,0MM em NTNBS 2032 posiciona-se neste intervalo aproximando-se dos limites de alocação sugeridos); para NTNBS 2055 de até 23,1MM (aquisição pretendida de 25,0MM aproxima-se do limite de alocação sugerido, cabendo considerar a existência de margem para alocação de 3,5MM nos vencimentos 2040, 2045 e 2050 que não está sendo utilizada no momento); **4)** nos vencimentos considerados, relatório ANBIMA apurou taxas mínimas para liquidação D+1 oscilando entre IPCA+5,40 e IPCA 5,58 na véspera, para os vencimentos 2032 e 2055 respectivamente; **5 e 6)** as operações serão realizadas mediante consulta de Instituições Financeiras integrantes da lista exaustiva da SPREV e que utilizam plataforma eletrônica, figurando como dealers de mercado aberto junto ao BACEN e STN além de serem credenciadas junto ao BERTPREV (serão consultados BB, Bradesco, BTG, Caixa, Itaú, Safra, Santander e XP); **7, 8 e 9)** as taxas mínimas de atratividade para aceitação das propostas ficam definidas em IPCA+5,58 para 2032 e IPCA+5,70 para 2055; **10)** foi encaminhada relação de material de apoio ao pessoal do administrativo do BERTPREV visando realizar a operação em 14/04/2022 até as 12 horas; **11)** serão consultadas as Instituições BB, Bradesco, BTG, Caixa, Itaú, Safra, Santander e XP; **12)** os títulos serão custodiados em empresa licitada e contratada pelo BERTPREV; **13)** nessa reunião foram verificadas condições de operação para aquisição de TPs; **14)** para fins de oferta de parâmetros operacionais para o pessoal administrativo do Bertprev visando operação de aquisição de TPs em 14/04/2022 até as 12 horas, ficam estabelecidos: a) o volume financeiro será de até 30MM, sendo 25MM para 2055 e 5MM para 2032; b) as taxas mínimas de atratividade para aceitação das propostas ficam definidas em IPCA+5,58 para 2032 e IPCA+5,70 para 2055. A reunião que tratar da aquisição dos TPs terá registro em ata com assinaturas dos participantes. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17:30 horas, sendo a presente ata assinada pelos participantes.

Clayton Faria Schmidt
Evanilson Fischer Matos Siqueira
Roberto Cassiano Guedes
Patrícia Ramos Quaresma
Victor Mendes Neto

PROCEDIMENTO PARA COMPRA DE TÍTULOS PÚBLICOS A PARTIR DE 2022

- 1) a aquisição deve respeitar o limite superior fixado na política de investimentos vigente (100%) do PL.
- 2) A remuneração dos títulos adquiridos deve exceder a meta atuarial fixada em IPCA + 4,99% a.a.;
- 3) Os vencimentos admitidos para os títulos devem considerar o último Estudo de Solvência (ALM) elaborado pela consultoria LDB;
- 4) Considerando indicações do mesmo estudo de solvência e informações colhidas no endereço eletrônico www.anbima.com.br as taxas de juros esperadas (taxa mínima para liquidação em D+1) ao longo do prazo sugerido para alocações de valores significativos orbitam entre 5,16% a.a. (NTN-B 2026) e 5,58% a.a. (NTN-B 2055). Para o exercício de 2022 a meta atuarial está estimada em IPCA+ 4,99% a.a. e as alterações no cenário macroeconômico ocorridas desde o segundo semestre de 2021, que elevaram as taxas de juros, criaram uma janela de oportunidade para aquisição de Títulos Públicos que vem sendo aproveitadas neste exercício;
- 5) Quaisquer instituições escolhidas para realizar a operação de compra, devem utilizar-se de plataforma eletrônica aceita pela STN e pelo BACEN;
- 6) Quaisquer operações de negociações de títulos públicos deverão obrigatoriamente ser realizadas por instituição credenciada pelo BERTPREV;
- 7) Considerando a dinâmica de mercado onde são verificadas oscilações nas taxas de negociação praticadas ao longo do dia, é necessário definir o intervalo indicativo para delimitar as margens para aceitação das propostas recebidas das instituições financeiras. Para tanto serão empregadas as estimativas elaboradas pela ANBIMA acerca dos intervalos indicativos em D+1 (endereço eletrônico: http://www.anbima.com.br/merc_sec/merc-sec.asp) elaborada no dia anterior para NTN-B, quando a operação é tratada numa data e liquidada financeiramente no dia útil subsequente;
- 8) Nos dias programados para aquisição de Títulos Públicos a taxa mínima de atratividade para qualquer operação de compra deverá ser definida mediante cálculo da média dos últimos cinco valores mínimos apurados pela ANBIMA para liquidação em D+1 do vencimento escolhido, observando obrigatoriamente a determinação contida no item 2.
- 9) Considerando os TPs existentes e atualização da ALM, aqueles que melhor se adéquam às necessidades previdenciárias de longo prazo são as NTN-B; dentre estas, os vencimentos considerados mais atrativos são aqueles a partir de 2030;
- 10) Considerando questões administrativas do instituto, as reuniões convocadas para tratar da aquisição de títulos públicos deverão consultar as taxas ofertadas pelas instituições financeiras e deliberar acerca das operações até as 12:00 hs. Concretizadas a operação, serão indicados os fundos sacados para disponibilização dos recursos necessários à liquidação financeira em D+1, com emissão dos APRs até as 14:00 hs. Na sequência, até as 15:00 hs o Instituto comunicará as instituições financeiras envolvidas todas as movimentações realizadas para os registros devidos no SELIC;

11) Com objetivo de obter a melhor taxa para remuneração dos investimentos o instituto consultará no mínimo três instituições credenciadas, sendo considerada vencedora a maior taxa de retorno oferecida. Havendo empate, será aberta negociação entre as instituições até obtenção da melhor proposta;

12) Em qualquer operação de aquisição de títulos públicos, os mesmos deverão ser custodiados em nome do BERTPREV em instituição custodiante anteriormente contratada mediante licitação;

13) No dia útil anterior à data proposta para aquisição de Títulos Públicos o Comitê de Investimentos realizará reunião extraordinária para verificação das condições de mercado e apuração das informações relevantes e necessárias para decisão acerca do investimento;

14) Na abertura dos trabalhos administrativos do Bertprev estarão previamente estabelecidos pelo Comitê: o volume financeiro máximo admitido para as operações e a taxa mínima de atratividade posicionada no intervalo indicativo correspondente ao vencimento escolhido, cabendo registro em ata das instituições consultadas e ofertas colhidas.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS A OPERAR COM O DEMAB

Período de Avaliação: 10/2/2022 a 31/7/2022

Nome da Instituição

BANCO BRADESCO S.A.
BANCO BTG PACTUAL S.A.
BANCO DO BRASIL S.A.
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
BANCO SAFRA S.A.
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
BANCO VOTORANTIM S.A.
BGC LIQUIDEZ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ITAÚ UNIBANCO S.A.
RENASCENÇA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Referência Legal:

Resolução BCB nº 180, de 19/1/2022, e Instrução Normativa BCB nº 232, de 25/1/2022.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

A Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.695, aprovada em reunião de 27 de novembro de 2018, alterou a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e introduziu, dentre outros pontos, critérios **relacionados às instituições que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) podem aplicar seus recursos.**

Conforme o § 2º do art. 15 da referida Resolução, os RPPS **somente poderão** aplicar seus recursos em **fundos de investimento em que figurarem, como administradora ou gestora**, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil **obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos**, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198, de 2004, e nº 4557, de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015).

Sendo assim, a Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia republica abaixo a **lista exaustiva** das instituições que **atendem as condições** estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.695/2018 (inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010), considerando informações disponibilizadas pelo **Banco Central do Brasil** (em 28/06/2021), com relação às instituições financeiras obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, e que são **autorizadas pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários:**

CNPJ	Instituição financeira	Conglomerado
01.023.570	BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A.	BCO RABOBANK INTL BRASIL S.A.
01.181.521	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
01.522.368	BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	BNP PARIBAS
01.638.542	CA INDOSUEZ WEALTH (BRAZIL) S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	CREDIT AGRICOLE
03.017.677	BANCO J. SAFRA S.A.	SAFRA
03.384.738	VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	VOTORANTIM
04.332.281	GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MULTIPLO S.A.	GOLDMAN SACHS
04.902.979	BANCO DA AMAZONIA S.A.	BCO DA AMAZONIA S.A.
07.237.373	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
07.397.614	BANCOOB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	BANCOOB
10.977.742	SANTANDER BRASIL ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	SANTANDER
16.683.062	MERCANTIL DO BRASIL CORRETORA S.A. - CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	MERCANTIL DO BRASIL
17.364.795	MERCANTIL DO BRASIL DISTRIBUIDORA S.A. - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	MERCANTIL DO BRASIL
28.127.603	BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	BANESTES
28.156.057	BANESTES DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A	BANESTES
29.650.082	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	BTG PACTUAL
30.306.294	BANCO BTG PACTUAL S.A.	BTG PACTUAL
30.822.936	BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	BB
31.597.552	BANCO CLASSICO S.A.	BCO CLASSICO S.A.
33.172.537	BANCO J.P. MORGAN S.A.	JP MORGAN CHASE
33.311.713	ITAÚ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	ITAÚ
33.479.023	BANCO CITIBANK S.A.	CITIBANK



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

CNPJ	Instituição financeira	Conglomerado
33.709.114	CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	CITIBANK
33.850.686	BRB - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA	BRB
33.868.597	CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A	CITIBANK
50.585.090	BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S.A.	BMG
58.160.789	BANCO SAFRA S.A.	SAFRA
59.281.253	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	BTG PACTUAL
60.701.190	ITAÚ UNIBANCO S.A.	ITAÚ
60.746.948	BANCO BRADESCO S.A.	BRADESCO
60.770.336	BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.	ALFA
61.809.182	CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A	CREDIT SUISSE
62.073.200	BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.	BOFA MERRILL LYNCH
62.232.889	BANCO DAYCOVAL S.A.	DAYCOVAL
62.318.407	SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	SANTANDER
62.331.228	DEUTSCHE BANK S.A. - BANCO ALEMAO	DEUTSCHE BANK S.A.BCO ALEMAO
62.375.134	BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	BRADESCO
62.418.140	INTRAG DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	ITAÚ
90.400.888	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	SANTANDER
92.702.067	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	BANRISUL
93.026.847	BANRISUL S/A - CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO	BANRISUL
00.066.670	BEM - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	BRADESCO
00.360.305	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
15.787.622	XP CONTROLE 3 PARTICIPACOES S/A	XP INVESTIMENTOS

BERTPREV 25/02/2022: R\$ 643.633.819,47



ALOCAÇÃO EM (NTN-Bs) IMA-B = 64,51% = R\$ 415.189.816,75

NTNBS	15/05/2023	15/08/2024	15/08/2026	15/08/2030
ALOCAÇÃO (%)	5,53%	2,69%	1,45%	3,39%
ALOCAÇÃO (R\$)	22.951.291,19	11.176.496,73	6.024.436,75	14.074.631,99
ATUAL BERTPREV	22.750.793,63	10.338.492,73	0,00	0,00
DIFERENÇA	200.497,56	838.004,00	6.024.436,75	14.074.631,99
PUs NTNBS em 18/03/2022	3.949,23	3.914,97	3.939,18	3.944,11
QUANTIDADES de NTNBS	51	214	1.529	3.569

BERTPREV 25/02/2022: R\$ 643.633.819,47



ALOCAÇÃO EM (NTN-Bs) IMA-B = R\$ 415.189.816,75

NTNBs	15/05/2035	15/08/2040	15/05/2045	15/08/2050	15/05/2055
ALOCAÇÃO (%)	26,14%	6,32%	10,83%	16,04%	27,61%
ALOCAÇÃO (R\$)	108.550.431,86	26.221.526,80	44.960.988,86	66.603.919,22	114.626.093,36
ATUAL BERTPREV	106.096.718,41	24.656.933,53	44.182.365,56	65.361.299,13	91.505.066,67
DIFERENÇA	2.453.713,45	1.564.593,27	778.623,30	1.242.620,09	23.121.026,69
PUs NTNBS em 18/03/2022	4.017,59	3.956,62	4.008,88	3.959,09	4.021,75
QUANTIDADES de NTNBS	611	395	194	314	5.749

11 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do BERTPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim à estabilidade e à solidez do sistema.

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos; e
- ✓ A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

12 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 22/10/2021, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Expectativas de Mercado													22 de outubro de 2021											
Mediana - Agregado	2021				2022				2023				2024											
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***			
IPCA (variação %)	8,45	8,69	8,96	▲ (29)	134	9,05	104	4,12	4,38	4,40	▲ (14)	134	4,50	104	3,27	3,27	3,27	▲ (1)	108	3,00	3,00	3,02	▲ (1)	88
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	5,94	5,01	4,97	▼ (2)	38	4,94	62	3,57	3,50	3,49	▼ (3)	85	3,33	60	2,28	3,30	3,00	▼ (2)	61	2,50	2,50	2,25	▼ (1)	57
Câmbio (R\$/US\$)	5,20	5,25	5,45	▲ (1)	105	5,50	82	5,24	5,25	5,45	▲ (1)	103	5,46	90	5,10	5,10	5,20	▲ (1)	74	5,68	5,07	5,10	▲ (1)	72
Selic (% a.a.)	8,25	8,25	8,75	▲ (1)	118	8,75	97	8,50	8,75	9,50	▲ (1)	116	9,75	90	8,75	8,50	7,00	▲ (1)	97	6,50	6,50	6,50	▲ (26)	84
IPCA-M (variação %)	18,18	17,50	17,75	▲ (1)	79	17,79	63	5,00	5,00	5,22	▲ (1)	78	5,21	62	4,00	4,00	4,00	▲ (1)	83	3,78	3,98	4,00	▲ (1)	56
IPCA Administrados (variação %)	13,50	13,62	14,83	▲ (2)	66	14,94	51	4,12	4,30	4,20	▲ (1)	63	4,27	48	3,00	3,00	3,00	▲ (1)	83	3,50	3,50	3,50	▲ (26)	80
Conta corrente (US\$ bilhões)	-2,00	-4,85	-5,50	▼ (3)	25	-4,50	12	-17,00	-20,00	-19,00	▲ (1)	23	-18,55	10	15,00	-29,25	-29,50	▲ (1)	13	-30,10	-34,10	-34,00	▲ (2)	12
Balança comercial (US\$ bilhões)	70,70	70,25	70,50	▲ (2)	26	70,00	11	63,00	63,65	61,00	▼ (1)	24	63,90	10	52,00	57,00	51,45	▼ (1)	15	56,00	54,45	52,65	▼ (2)	10
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	50,00	50,00	50,00	▲ (1)	26	50,00	13	62,00	66,25	60,00	▼ (1)	24	66,00	11	70,00	70,00	70,00	▲ (1)	16	71,82	71,82	72,41	▲ (2)	12
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	61,00	60,60	60,45	▼ (4)	20	59,65	10	62,97	63,00	62,90	▼ (1)	18	62,30	10	64,45	66,80	64,10	▼ (1)	13	65,80	66,10	66,17	▲ (3)	10
Resultado primário (% do PIB)	-1,50	-1,40	-1,20	▲ (1)	24	-1,15	14	-1,00	-1,00	-1,00	▲ (5)	23	-1,15	14	0,55	0,50	0,60	▼ (1)	17	-0,10	-0,10	-0,20	▼ (1)	12
Resultado nominal (% do PIB)	-5,90	-5,60	-5,00	▲ (1)	21	-5,78	12	-6,30	-6,09	-6,35	▲ (1)	19	-6,40	11	5,10	5,75	5,70	▲ (1)	18	-5,05	-5,10	-5,15	▼ (1)	10

Análise do Relatório Focus

É mantida a data do Boletim Focus, considerando que a evolução dos eventos de interesse econômico está em linha com os cenários considerados na elaboração da PI 2022.

Inflação (IPCA): a inflação projetada pelo último Boletim Focus para o final de 2021 está em 8,96% acima dos 8,45% esperados há quatro semanas. Para o final de 2022 a expectativa de mercado apresentou alta, de 4,12% para 4,40% em relação às últimas quatro semanas. Para o final 2023 e 2024, as expectativas para o IPCA são de 3,27% e 3,02% respectivamente.

Cenário Externo

É esperada uma redução na política de estímulos monetários praticadas pelos Bancos Centrais de países desenvolvidos podendo ser esperada uma elevação de suas taxas básicas de juros e consequente redução de recursos disponíveis para investimentos nos países em desenvolvimento.

Cenário Interno

O conturbado ambiente político em ano eleitoral, associado a uma inflação resiliente deverá demandar uma política monetária ainda mais contracionista do que a verificada atualmente. Tal ambiente associado ao cenário externo possivelmente provocará elevação ainda maior nos vértices da ETTJ. Como fator adicional deve se considerar as incertezas causadas pela não superação da pandemia Covid-19 e seus efeitos econômicos, o que não reflete, no momento, perspectivas da recuperação do mercado de renda variável.

13 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4963/2021 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo, sustentado conforme estudo atuarial e ALM.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 12.

Tipo de Ativo	Limite da Resolução 4.963/21 CMN %	Limite base Pró-Gestão Nível II %	Posição Atual da Carteira (%) 31/12/2021	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º						
<u>Art. 7º, I</u>						
Art. 7º, I, "a" - Títulos Público de emissão do TN (SELIC)	100,00%	100,00%	25,46%	20,00%	52,00%	100,00%
Art. 7º, I, "b" - FI 100% Títulos TN			10,32%	5,00%	7,90%	50,00%
Art. 7º, I, "c" - ETF - 100% Títulos Públicos			0,00%	0,00%	0,00%	50,00%
<u>Art. 7º, II</u>						
Art. 7º, II - Diretamente em Operações Compromissadas com TP	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
<u>Art. 7º, III</u>						
Art. 7º, III, "a" - FI Renda Fixa "Referenciado"	60,00%	70,00%	33,65%	32,00%	5,50%	50,00%
Art. 7º, III, "b" - ETF - Renda Fixa "Renda Fixa"			0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
<u>Art. 7º, IV</u>						
Art. 7º, IV - FI Renda Fixa - Geral	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%

Art. 7º, V								
Art. 7º, V, "a" - FIDC – cota Sênior	5,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%		
Art. 7º, V, "b" – Renda fixa – crédito privado			0,67%	0,00%	0,60%	5,00%		
Art. 7º, V, "c" – Fundo 85% debentures, Art. 3º lei 12.431/11			0,00%	0,00%	0,00%	5,00%		
Subtotal			70,10%		66,00%			
Art. 8º								
Art. 8º, I								
Art. 8º, I - FI de Ações – Condomínio Aberto	30,00%	40,00%	19,90%	0,00%	22,00%	30,00%		
Art. 8º, II								
Art. 8º, II - FI de Ações – Índices RV			0,00%	0,00%	0,00%	30,00%		
Art. 9º								
Art. 9º - I								
Art. 9º - I - Fundo de investimentos no Exterior – RF – Dívida Externa	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%		
Art. 9º - II								
Art. 9º - II - Fundo de investimentos no Exterior			4,29%	0,00%	5,00%	10,00%		
Art. 9º - III								
Art. 9º - III - Fundo de investimentos no Exterior – BDR Nível I	10,00%	10,00%	1,91%	0,00%	2,50%	10,00%		
Art. 10								
Art. 10, I								
Art. 10, I – Fundo de Investimento - FIM e FIC FIM	15,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%		
Art. 10, II								
Art. 10, II - Fundo de Investimento em Participações - FIP			5,00%	3,80%	0,00%	4,5%	5,00%	
Art. 10, III								
Art. 10, III - FI Ações - Mercado de Acesso	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%		
Art. 11								
Art. 11- Fundo de Investimento Imobiliário - FII	5,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%		
Art. 12								
Art. 12 - Empréstimo Consignado – necessita regulamentação EC nº 103/19	--	--						
Subtotal			29,90%		34,00%			
Total Geral			100,00%		100,00%			

As alocações foram adequadas às modificações trazidas pela Resolução 4.963/21 considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração da PI base.

14 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/21. Recomendamos ainda que nas futuras aquisições, os Títulos Públicos sejam marcados na curva,